



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.128 EMENTA:-
de 27 de março de 1985
Reg. Livro fls.

Dá denominação de conjunto e
adota outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto São José o conjunto que fi-
ca localizado entre as Ruas São Benedito e 1º de Maio, sendo que o mesmo
fica recuado pela rua da estrada do Limoeiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos
27 de março de 1985.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL